**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP 002/2018 (5)**

Em relação aos profissionais especialistas é necessário apresentar vínculo contratual ou apenas o Currículo Vitae?

**Resposta**: Apenas o currículo vitae, porém reitera-se que a licitante vencedora deverá apresentar em seu quadro técnico todos os profissionais especialistas dos quais foram apresentados os currículos para pontuação ou profissionais com capacidade técnica equivalente.

- No que tange ao coordenador técnico cuja formação pode ser Biólogo, Eng. Pesca Oceanógrafo ou Zootecnista, gostaríamos de questionar se para comprovação de sua experiência podem ser considerado também Estudos de Modelagem hidrodinâmica em ambientes marinhos, costeiros ou lagunares, uma vez que para a execução do Edital em epígrafe é necessário a realização de modelagem oceânica associada á modelagem das lagoas que constituem esse ecossistema lagunar. Entendemos que essa experiência é fundamental para simular a sinergia entre esses ambientes e avaliar taxas renovação hidráulica em função de fatores ambientais como regime de marés, ventos, precipitação, etc.

**Resposta**: O coordenador técnico cuja formação poderá ser Biólogo, Eng. de Pesca, Oceanógrafo ou Zootecnista deverá ser o coordenador da parte **biótica** dos estudos, sendo assim o mesmo deverá ter experiência comprovada em coordenação de estudos e projetos de gestão ambiental em ambientes lacustres, em zoologia e/ou indicadores biológicos. Só serão aceitos estudos de modelagem, se os mesmos forem com abordagem ecossistêmica, ou seja, a aplicação da modelagem no estudo dos ecossistemas, incluindo os elementos bióticos e abióticos integrantes do dito ecossistema.